



PORTARIA 363/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

FICA INTERROMPIDO A PEDIDO, O AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 123, § 2º, da Lei Complementar 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá;

“ § 2º- A licença de que trata este artigo poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público” .

Considerando a solicitação pelo servidor, do retorno ao serviço público;

RESOLVE:

1º- Fica autorizado o servidor FELIPE ARAÚJO VIEIRA, Matrícula 3746, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Operacional, a retornar ao serviço público, a partir de 01 de agosto de 2024.

2º. Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de agosto de 2024.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 02 DE AGOSTO DE 2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal